

EDITAL CPSCS 37/2025

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTE REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, MESTRADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, e considerando os Editais CPSCS 32, 33 e 36/2025, baixa o seguinte

EDITAL

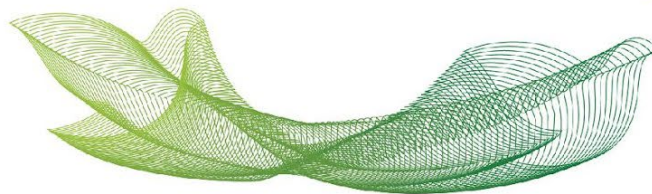
Art. 1.º Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo para Estudante Regular do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, Mestrado, da Universidade São Francisco – USF para efetuar sua matrícula no período de 5 e 6 de agosto de 2025, até as 17h (horário de Brasília), exclusivamente pela internet, por meio do site <https://www.usf.edu.br/cienciadasaude>, acessando o menu “Processo Seletivo”, conforme relação a seguir:

- I. Bárbara Campos Goetschi Gentil
- II. José Marcos Prando Júnior
- III. Laura Gomes Caldeira
- IV. Nathalia Bacci Castilho
- V. Patrick Moro Mariano
- VI. Vitor Pereira Iordanu
- VII. Yasmin Bedani Scavone Ferrari

Parágrafo único. A escolha do componente curricular deve ser realizada após a realização da matrícula online, no período de 5 a 6 de agosto de 2025, até as 17h (horário de Brasília), pelo USFConnect.

Art. 2.º Os candidatos abaixo ficam indicados para cursar componente curricular como estudante especial:

- I. Gabriela Bueno de Paula Lacalle
- II. Luana Rodrigues da Silva Sousa



Art. 3.º A matrícula referente ao ingresso do estudante no programa no segundo semestre de 2025 será concluída mediante o aceite do contrato de prestação de serviços educacionais, pagamento da primeira mensalidade por meio de boleto bancário e a assinatura eletrônica do contrato que será enviado por e-mail.

§ 1.º Para a efetivação da matrícula, o candidato não poderá possuir pendências financeiras junto à Universidade São Francisco – USF.

§ 2.º Em caso de débitos, a matrícula será automaticamente bloqueada até a regularização da situação financeira, respeitando o prazo estipulado para a matrícula.

§ 3.º Não será ressarcido ao candidato o pagamento da matrícula em casos de desistência, erros durante o processo de matrícula ou descumprimento de qualquer item deste edital.

§ 4.º O componente curricular somente será ofertado caso haja um mínimo de 5 candidatos nele matriculados.

§ 5.º Recomenda-se a realização de matrícula e escolha de componentes curriculares com antecedência, uma vez que a Universidade São Francisco – USF não se responsabilizará por matrículas e escolhas de componentes não realizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos.

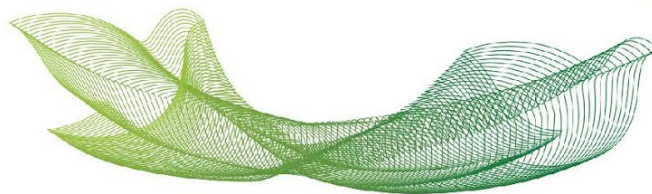
Art. 4.º No dia 5 de agosto de 2025 até as 17h (horário de Brasília), caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, mediante requerimento enviado à coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, para o e-mail cienciasdasaude.pos@usf.edu.br.

Parágrafo único. Havendo alterações mediante deferimento do recurso, será publicado novo edital.

Art. 5.º Os candidatos convocados que estão em fase de conclusão de curso de graduação no período das inscrições do processo seletivo de Mestrado deverão apresentar a certidão de conclusão do curso, cuja entrega é obrigatória até a data de matrícula, e a cópia do diploma (frente e verso) durante o segundo semestre de 2025.

Parágrafo único. É nula de pleno direito a matrícula efetuada sem a comprovação da conclusão do curso de Graduação, importando em nulidade os eventuais estudos de Ensino Superior realizados nessa situação, para os quais também não haverá devolução de valores eventualmente pagos.

Art. 6.º O candidato que não efetuar sua matrícula no período estabelecido será automaticamente desclassificado.



Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 4 de agosto de 2025.

Raquel Girardello
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Ciências da Saúde**